

Caderno 2

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2013

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 790, DE 28 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 601234

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 7.473.284,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.473.284,92 (Sete Milhões, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212974534 - SEEL	0101	339039	200.000,00
081012781213676558 - SEEL	0101	339039	800.000,00
161011212213496680 - SEDUC	0301	449052	120.000,00
181011412212974534 - SEJUDH	0101	449039	279.901,40
211010618113426352 - SEGUP	0101	339039	1.080.000,00
231010812212974535 - SETER	0101	339005	5.361,00
231010812212974535 - SETER	0101	339008	678,00
231011133413686537 - SETER	0101	335041	231.665,00
462021339213666521 - FCPTN	0101	339035	10.000,00
462021339213666521 - FCPTN	0101	339036	10.000,00
462021339213666521 - FCPTN	0101	339039	58.000,00
462021339213666521 - FCPTN	0101	339047	2.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	335041	99.571,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	40.000,00
522010342113161937 - SUSIPE	0101	449039	249.330,04
522010342113166298 - SUSIPE	0101	449052	1.187.686,48
822011324313057346 - IAP	0101	339030	100.000,00
822011324313057346 - IAP	0101	339036	100.000,00
822011324313057346 - IAP	0101	339039	81.256,58
822011324413056677 - IAP	0101	339030	291.465,00
822011333112016004 - IAP	0101	339046	200.000,00
901011012212974535 - FES	0103	319011	2.090.000,00
901011012812216277 - FES	0103	339018	236.370,42
		TOTAL	7.473.284,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010124413182335 - ALE	0301	339039	120.000,00
081012781213671539 - SEEL	0101	449051	40.000,00
081012781213672499 - SEEL	0101	334041	100.000,00
081012781213672499 - SEEL	0101	339032	400.000,00
081012781213672499 - SEEL	0101	339039	500.000,00
181011442213436359 - SEJUDH	0101	339039	50.500,00
181011442213436369 - SEJUDH	0101	339039	49.071,00
231010812212974534 - SETER	0101	339039	6.039,00
231011133113606048 - SETER	0101	339048	511.566,40
352010842213876727 - ASIPAG	0101	339039	80.000,00
522010342113167365 - SUSIPE	0101	449051	46.666,94
522010342113167365 - SUSIPE	6101	449051	1.390.349,58
822011324313057337 - IAP	0101	339030	72.342,58
822011324313057337 - IAP	0101	339039	400.000,00
822011324313057337 - IAP	0101	339047	100.000,00
822011342213056676 - IAP	0101	339030	100.000,00
822011342213056676 - IAP	0101	339036	100.000,00
822011342213056676 - IAP	0101	339039	379,00
901011030113116283 - FES	0103	339039	2.090.000,00
901011030213536293 - FES	0103	339014	236.370,42
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	1.080.000,00
		TOTAL	7.473.284,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 780, DE 27 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 601243

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 17.618.458,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.618.458,60 (Dezessete Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011551213257387 - SEIDURB	0101	339039	500.000,00
221010412213466380 - SEOP	0101	334041	175.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	444051	50.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	445051	370.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	449051	453.582,19
221010445113467421 - SEOP	0301	445051	20.000,00
221010445113467421 - SEOP	0301	449051	50.000,00
221010445113467491 - SEOP	0101	449051	268.105,72
221010445113507434 - SEOP	0101	449051	1.188.143,17
221010445113507434 - SEOP	0301	449051	120.000,00
271011812212974535 - SEMA	0101	319011	1.048.374,00
291012678213507432 - SETRAN	0101	444051	120.000,00
291012678213507432 - SETRAN	0101	449051	8.755.425,97
481011912613447415 - SECTI	0106	339039	997.600,00
481011912613447415 - SECTI	0106	449052	992.865,12
862012678413137350 - CPH	0101	449051	2.509.362,43
		TOTAL	17.618.458,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010124413182335 - ALE	0301	339039	190.000,00
071011545113507434 - SEIDURB	0101	449051	1.060.000,00
071011751113257389 - SEIDURB	0101	449051	120.000,00
071011751113257389 - SEIDURB	0101	339047	500.000,00
071011751213257388 - SEIDURB	0101	339039	1.000.000,00
071011751213257388 - SEIDURB	0106	449051	1.990.465,12
081012781113676410 - SEEL	0101	339039	800.000,00
081012781213671539 - SEEL	0101	449051	3.000.000,00
271011812212974668 - SEMA	0101	339030	300.000,00
271011812613776719 - SEMA	0101	339139	92.000,00
271011812613776719 - SEMA	0101	339192	80.000,00
271011833112016004 - SEMA	0101	339046	468.000,00
271011854213816649 - SEMA	0101	339035	108.374,00